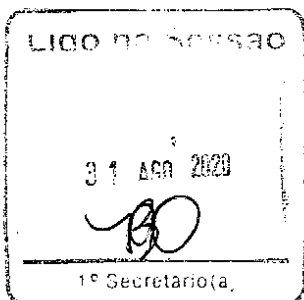




Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 589/2020

INDICAMOS PINTURA NO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA SÃO CONRADO, ESQUINA COM A RUA LUPICÍNIO RODRIGUES, NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE SORRISO.

PROFESSORA MARISA – PTB, BRUNO DELGADO – PL, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, MAURICIO GOMES – PSB E FÁBIO GAVASSO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade, ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e ao Senhor Emilio Junior Brandão, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de pintura no redutor de velocidade na Rua São Conrado, esquina com a Rua Lupicínio Rodrigues no Bairro Bela Vista, Município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Devido ao desgaste natural, a pintura indicativa dos redutores de velocidade do tipo quebra-molas, impede, principalmente no período noturno, a visualização da lombada, podendo ocasionar acidentes envolvendo motoristas, motociclistas e pedestres.

A manutenção indicada visa prevenir acidentes pela falta adequada de sinalização das vias públicas municipais, e melhorar a acessibilidade das pessoas com grau de locomoção reduzido de forma permanente ou temporária.

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2020.


PROFª MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PL


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL


PROFª SILVANA
Vereadora PTB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


FABIO GAVASSO
Vereador PTB



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

